



26614226



08084.005021/2023-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações

NOTA TÉCNICA Nº 1/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.005021/2023-45

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS - CGDS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação, pela contratada, de empregados em regime de mão de obra com dedicação exclusiva, para os cargos de Recepção, Apoio Administrativo Nível I, Almoxarifes, Carregadores e Encarregado (Grupo 1) e Assistente Administrativo, Secretário Executivo, Secretário Executivo Bilíngue, Técnico em Secretariado e Motoristas Executivos (Grupo 2), na cidade de Brasília/DF, com disponibilização de solução tecnológica para fiscalização e gestão contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 11/2023.

1.2. Conforme informado no DESPACHO Nº 266/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (SEI nº [26542376](#)), os autos foram encaminhados à esta área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificações do objeto e habilitação técnica da licitante, RCS Tecnologia S/A - CNPJ nº 08.220.952/0001-22, para os grupo 1 e 2 do certame, nos termos dos documentos SEI nº [26505136](#), [26505151](#), [26542198](#) e [26542247](#).

2. DA ANÁLISE DA ÁREA DEMANDANTE

2.1. Em análise preliminar, identificamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos:

- a) A proposta para o Grupo 1 menciona os cargos do Grupo 2 no quadro que descreve as convenções coletivas e no texto que descreve o objeto.
- b) No que concerne aos tributos federais (PIS e COFINS), a licitante informa em sua planilha de custo as alíquotas relativas ao regime de incidência cumulativa (0,65% e 3%). Contudo, infere-se da documentação encaminhada pela empresa que o regime ao qual ela encontra-se submetida é o regime misto (cumulativo e não cumulativo), desse modo, a licitante deverá observar o disposto no item 7.5 do Edital, que dispõe que se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- c) A licitante pretende se valer do benefício da desoneração da folha de pagamento previsto na Lei nº 12.546/2011, tendo apresentado junto à sua documentação o seu cartão CNPJ onde consta a informação que a atividade principal da empresa se enquadra

na Divisão 43, Grupo 43.2 do Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), o que a enquadraria no inciso IV do art. 7º da Lei 12.546/2011, autorizando, pelo menos em tese, o recolhimento da contribuição previdenciária na forma do art. 7º-A daquela Lei. Contudo, para que a empresa se valha da desoneração com base na alíquota da CPRB sobre o faturamento, em vez da Contribuição Patronal de 20% sobre a folha de pagamento, a proponente deverá justificar e apresentar documentos aptos a demonstrar, de maneira clara e inequívoca, que no último ano-calendário a receita bruta proveniente da atividade desonerada foi preponderante em relação a receita obtida com as demais atividades secundárias não desoneradas.

3. CONCLUSÃO

3.1. Tendo em vista os apontamentos registrados, informamos que somente após a apresentação dos esclarecimentos solicitados e do envio da planilha de custos ajustada a proposta de preços poderá ser devidamente analisada por esta unidade requisitante.

3.2. Ante o exposto, encaminhamos os autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, e posteriormente à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para a continuidade do certame.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 03/01/2024, às 16:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 03/01/2024, às 16:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26614226** e o código CRC **E4588FEB**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.